



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1392/2005.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 05/12/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Autoriza a prorrogação de prazos e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**ARQUIVADO EM 10/10/2006.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 10/10/2006 sob o nº 625/2006/DAB.**

Arquivado em 10/10/2006.

---

**ANTONIO DA CUNHA**  
**Presidente 2005/2006**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº137/2.005

Sarandi, 05 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, que autoriza a prorrogação do prazo estabelecido nos Contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre o Município de Sarandi, e a empresa Irmãos Loydi Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.799.902/0001-00, e Indústria e Comércio de Caldeiras Paraná Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.676/0001-96, ambos com base na Lei Municipal nº 255/88.

Salientamos que a referida matéria visa a prorrogação do prazo para instalar as unidades industriais no Município.

Ao ensejo, renovamos na oportunidade, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi - Paraná

EXPEDIENTE - RECEBIDO

REC 05 DEZ 2005

EXPEDIENTE LIBRE

REC 05 DEZ 2005





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROVAVO 14.11.2005  
PROJ. 1392/05

*[Handwritten signature]*

PROVAVO 15.11.2005  
PROJ. 1392/05

*[Handwritten signature]*

## PROJETO DE LEI Nº 1392/05

**Súmula:** Autoriza a prorrogação de prazos e dá outras providências.

A Câmara do Município de Sarandi, Estado do Paraná aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os prazo estabelecidos nos Contratos de Compromisso de Compra e Venda, firmados entre o Município de Sarandi, e as empresa Irmãos Loydi Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.799.902/0001-00, e Indústria e Comércio de Caldeiras Paraná Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.676/0001-96, ambos com base na Lei Municipal nº 255/88.

Parágrafo único- O deferimento ou não da prorrogação dependerá de requerimento do interessado, parecer prévio da Comissão de Industrialização, e da concordância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

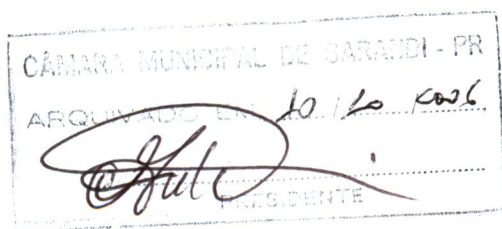
Art. 2º - A prorrogação do prazo estabelecido no Art. 1º desta será de 06 meses para inicio das obras e mais 06 meses para conclusão, totalizando o prazo máximo de 12 meses, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º- Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 255/88, especialmente os que são pertinentes à reversão do imóvel alienado.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2005.

*[Handwritten signature]*  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

217/05

Requerimento N°

Apresentado em 15 / 12 / 2005.

Às horas (α) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em 15 / 12 2005 ✓

Aprovado em / /

Indeferido em / / /

Deferido em / /

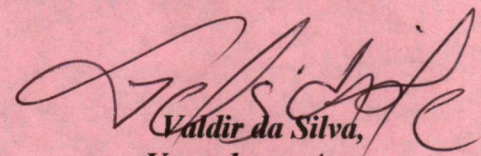
Atendido - Ofício N° XXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1392/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a prorrogação de prazos e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

  
Valdir da Silva,  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1392/2005.

Como Presidente da Comissão de Rafael Pszybylski,

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para examinar seu ao Projeto de Lei Nº 1392/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a prorrogação de prazos e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Rafael Pszybylski,  
Relator

*Pelas Conclusões:*

João Lara Vieira,  
Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo,  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1392/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando Projeto de Lei Nº 1392/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a prorrogação de prazos e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do  
mês de dezembro do ano de 2005.

*Pelas Conclusões:*

**Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,**  
Presidente

**Luiz Carlos de Aguiar,**  
Relator

**Carlos Alberto de Paula Júnior,**  
Membro





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 161/2006

Sarandi, 28 de junho de 2006

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de procedermos melhores estudos quanto à matéria em trâmite junto a esse Poder Legislativo, vimos por intermédio do presente solicitar a devolução do Projeto de Lei – Mensagem nº 137/2005, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a prorrogação de prazo nos Contratos de Compromisso de Compra e Venda com as empresas Irmãos Loydi Ltda., e Indústria e Comércio de Caldeiras Paraná Ltda.

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.

Atendido at avés do Ofício nº 413/2006/DAB\*  
de 01/08/2006.



RECEBIDO  
30/06/06  
Ana Paula da Cunha  
CHEFE DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

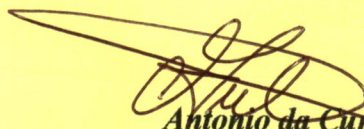
Of. 413/2006/DAB\*

Sarandi, 01 de agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Atendendo à solicitação feita através do Ofício nº 161/2006, de 28.06.2006, aproveitamos para encaminhar a Vossa Excelência, a Mensagem nº 137/2005, de 05 de dezembro de 2005, com o respectivo Projeto de Lei, o qual Autoriza a prorrogação de prazos e dá outras providências.

Respeitosamente,

  
Antonio da Cunha,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Aparecido Farias Spada,  
Prefeitura Municipal.  
Nesta.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 211/2006

Sarandi, 06 de outubro de 2006

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio deste solicitar o arquivamento da mensagem 137/2005, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a prorrogação de prazo dos contratos das empresas Irmãos Loydi Ltda. e Indústria e Comércio de Caldeiras Paraná Ltda.

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.

Atendido através do Ofício Nº 625/2006/DAR\* de  
10 de outubro de 2006.

EXPEDIENTE LIDO

RM

16 OUT 2006



Recebido  
06 10 06

*Antonio da Cunha*  
CHEFE DE GABINETE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 625/2006/DAB\*

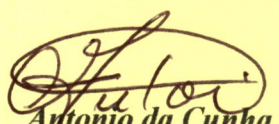
Sarandi, 10 de outubro de 2006.


Senhor Prefeito,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 211/2006, de 06.10.2006, aproveitamos para comunicar a Vossa Excelência, que nesta data, foi arquivada a Mensagem nº 137/2005, de 05 de dezembro de 2005, o qual Dispõe sobre a prorrogação de prazo dos contratos das empresas Irmãos Loydi Ltda e Industria e Comércio de Caldeiras Paraná Ltda.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que a mesma, juntamente com toda a documentação atinente, foi arquivada conforme solicitação e fará parte dos Arquivos e Anais desta edilidade.

Respeitosamente,

  
Antonio da Cunha,  
Presidente

  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,  
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Aparecido Farias Spada,  
Prefeitura Municipal.  
Nesta.

